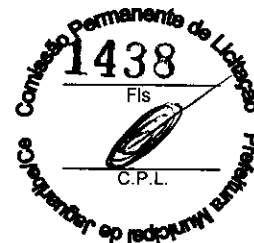


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.01/2020.**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Avenida Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: presidente Rafael Peixoto Amorim e seus membros Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, e ainda os licitantes: **01. TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 23.281.776/0001-22, sem representante na sessão; **02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante na sessão; **03. ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante na sessão; **04. D&P CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 72.121.809/0001-82, sem representante na sessão; **05. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante na sessão; **06. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, sem representante na sessão; **07. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, sem representante na sessão; **08. ROMA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.347.112/0001-65, sem representante na sessão; **09. IPEL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.673.750/0001-83, representada por Ítalo de Lima Pereira, portador de CPF nº 053.851.203-24; **10. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, representada por Edcarlos Gomes Rolim, portador de CPF nº 512.953.933-87; **11. J N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, representada por Pedro Damásio de Figueredo Neto, portador de CPF nº 033.460.443-51; **12. SEVEN TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54, representada por Marcos Gledson Pereira Gomes, portador de CPF nº 995.617.603-63; **13. CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, representada por Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, portador de CPF nº 009.932.534-90, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.01/2020**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, observando as condições e especificações exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes na sessão. O Presidente perguntou aos licitantes se os mesmos teriam documentos para serem autenticados por servidor da administração, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, nenhum dos presentes se manifestou. Considerando o atual momento de pandemia vívido pela propagação mundial do vírus COVID-19 (coronavírus), a CPL está tomando relevantes ações com o fim de minimizar os riscos inerentes ao atual cenário social, (como o uso de máscaras de proteção e higienização das mãos), mormente no que se refere aos procedimentos licitatórios realizados, o Presidente da Comissão de Licitação decide, então, que a sessão será suspensa e proceder-se-á à análise dos documentos, em procedimento interno, pela Comissão de Licitação. Após a verificação será publicado o resultado do julgamento de habilitação, nos devidos meios onde circularam as publicações do processo, bem como declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para fins de possíveis recursos administrativos, caso os recorrentes tenham interesse em cópia ou vistas do processo, deverá solicitar via e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br), a Comissão remeterá, no prazo de 2 (duas) horas,

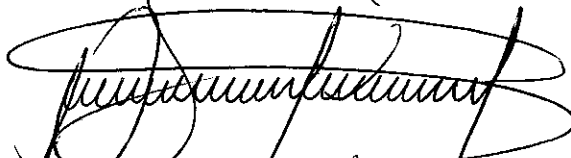


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

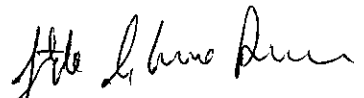


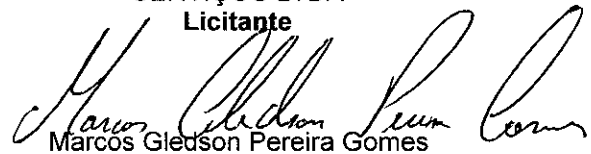
o arquivo correspondente ao processo ou ao documento demandado. As demais fases deverão obedecer à metodologia e à virtualização já demonstradas. Os representantes das empresas **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME** e **J N DOS SANTOS** se ausentaram da sessão logo após rubricarem os documentos de habilitação. O representante da empresa **IPEL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pede que conste em ata, que a empresa T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou o CREA pessoa física do engenheiro electricista, que a empresa CASTRO & ROCHA LTDA não apresentou certidão de falência e concordata, que a empresa SEVEN TECH EIRELI apresentou declaração do local do serviço sem carimbo do responsável, que a empresa J N DOS SANTOS não apresentou CAT compatível com o serviço objeto do edital e que a empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, não apresentou o CREA pessoa física do engenheiro electricista. O representante da empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, pede que conste em ata, que a empresa ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP, não apresentou CRQ do engenheiro responsável, que a empresa ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, não apresentou CAT compatível com o serviço objeto do edital, todas as CATs são de elétrica predial, não apresentou a declaração de plenos conhecimentos do local de execução assinada pelo engenheiro responsável, que a empresa IPEL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não apresentou CAT compatível com o serviço objeto do edital, todas as CATs são de elétrica predial, que a empresa T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou CAT compatível com o serviço objeto do edital, todas as CATs são de rede telefônica e sem as planilhas dos itens elétricos, que a empresa J N DOS SANTOS não apresentou CAT compatível com o serviço objeto do edital, que a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, não apresentou CAT compatível com o serviço objeto do edital, somente ART e que a empresa D&P CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou CAT em seu nome, apenas em nome de outras empresas. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que segue assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, foi encerrada a presente sessão. Jaguaribe-CE, 07 de maio de 2020.

  
Rafael Peixoto Amorim  
Presidente da CPL

  
Celiane Kercia Barreto Soares  
Membro da CPL

  
Wagner Barros Serrano  
Membro da CPL

  
Ítalo de Lima Pereira  
IPEL ENGENHARIA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Licitante

  
Marcos Gledson Pereira Gomes  
SEVEN TECH EIRELI  
Licitante

  
Allan Emmanuel Ferreira da Rocha  
CASTRO & ROCHA LTDA  
Licitante